



em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 08 de fevereiro de 2021.  
Bruna de Oliveira Casanova  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 4927/2021**

DISPÕE: Sobre a designação de Servidor para a função de Diretor Escolar, de conformidade com o a Lei Nº. 135/2003, de 18/12/2003.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E A VISTA DO OFÍCIO PROTOCOLADO SOB Nº. 271/2021, DE 08/02/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para a função de Diretor Escolar, atuando no Centro Municipal de Educação Infantil Professor Manoel Velasco, a partir de 03/02/2021 até ulterior deliberação, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, a servidora ANGELA MARIA MALAGUTI JOSÉ, matrícula nº. 401157, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.671.876-1 SSP/PR, CPF nº. 985.208.909-97, ocupante do cargo de Professor, referência salarial "C-21", do Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do Magistério - PCCVM.

Art. 2º Designar para a função de Diretor Escolar, atuando no Centro Municipal de Educação Infantil Professor Manoel Velasco, a partir de 03/02/2021 até ulterior deliberação, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, a servidora ANGELA MARIA MALAGUTI JOSÉ, matrícula nº. 401157, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.671.876-1 SSP/PR, CPF nº. 985.208.909-97, ocupante do cargo de Professor, referência salarial "C-09", do Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do Magistério - PCCVM.

Art. 3º Em decorrência da designação constante nos artigos anteriores e enquanto permanecer na função, a servidora perceberá a gratificação de função de 30% (trinta por cento) sobre o salário base.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 08 de fevereiro de 2021.  
Bruna de Oliveira Casanova  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 4928/2021**

DISPÕE: Sobre a designação de Servidor para a função de Diretor Escolar, de conformidade com o a Lei Nº. 135/2003, de 18/12/2003.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E A VISTA DO OFÍCIO PROTOCOLADO SOB Nº. 271/2021, DE 08/02/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para a função de Diretor Escolar, atuando na Escola Municipal Cecília Meireles - Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir de 03/02/2021 até ulterior deliberação, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, a servidora NIDELCIA RAMON TERUEL DE AGUIAR, matrícula nº. 401142, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.577.922-0 SSP/PR, CPF nº. 650.050.669-34, ocupante do cargo de Professor, referência salarial "C-22", do Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do Magistério - PCCVM.

Art. 2º Designar para a função de Diretor Escolar, atuando na Escola Municipal Cecília Meireles - Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir de 03/02/2021 até ulterior deliberação, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, a servidora NIDELCIA RAMON TERUEL DE AGUIAR, matrícula nº. 401142, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.577.922-0 SSP/PR, CPF nº. 650.050.669-34, ocupante do cargo de Professor, referência salarial "B-05", do Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do Magistério - PCCVM.

Art. 3º Em decorrência da designação constante nos artigos anteriores e enquanto permanecer na função, a servidora perceberá a gratificação de função de 30% (trinta por cento) sobre o salário base.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 08 de fevereiro de 2021.  
Bruna de Oliveira Casanova  
Prefeita Municipal

**EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº. 30340/2021**

DOADOR: União - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos  
DONATÁRIO: Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná  
OBJETO: Impressora multifuncional colorida, jato de tinta, com sistema de tanque de tinta de fábrica; possui função de impressora, copiadora e scanner; e demais especificações conforme estabelecidos no Termo de Referência, conforme o Contrato 64/2020, celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e o(a) CDMAx DISTRIBUIDORA E COMERCIAL LTDA

Primeiro de Maio/PR, 08 de fevereiro de 2021.

*Bruna de Oliveira Casanova*  
Bruna de Oliveira Casanova  
Prefeita Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Lei Municipal Nº 693/08 - 05/04/2008  
BELA VISTA DO PARAÍSO - PR

**Resolução 01/2021**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 998/2013 e alterações posteriores, e deliberado em reunião ordinária do CMDCA realizada em 02/02/2021.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o Projeto de Implantação e Plano de Aplicação da Casa Lar municipal - No âmbito do Município de Bela Vista do Paraíso.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 02 de fevereiro de 2021.

*Leandro Bandeira Abelha*  
Leandro Bandeira Abelha  
Presidente Interino do CMDCA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 008/2020  
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020  
Contrato nº: 002/2020  
ID: 1387  
Objeto: 1º Termo Aditivo do Contrato de Aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha, produtos de padaria, frios, hortifrutigranjeiro e material de limpeza para atender a demanda de todos os Departamentos da Prefeitura.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.  
Contratado: RETAMERO & CIA LTDA  
Lote 01: itens 3; 8; 19; 52; 60; 63; 64; 65; 86; 89; 98; 99; no valor total de R\$ R\$ 5.849,91 (cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos);

Lote 02: itens 3; no valor total de R\$ R\$87,10 (oitenta e sete reais e dez centavos);

Lote 04: itens 10; 19; 27; 29; 45; no valor total de R\$ R\$1.242,26 (mil duzentos e quarenta e dois reais e oito centavos);

Lote 05: itens 5; no valor total de R\$ R\$272,50 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos);

Valor Contratual: R\$ 7.451,79 (sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)  
Vigência: 12 meses  
Bela Vista do Paraíso - Pr., 08 de fevereiro de 2021  
Fabrício Pastore  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 008/2020  
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020  
Contrato nº: 004/2020  
ID: 1389  
Objeto: 1º Termo Aditivo de Contrato para Aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha, produtos de padaria, frios, hortifrutigranjeiro e material de limpeza para atender a demanda de todos os Departamentos da Prefeitura.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.

Contratado: JACI ROMULO DA LUZ - ME  
ITENS DO LOTE 04: 08; 9; 12; 14; 16; 18; 22; 24; 34; 42; no valor total de R\$ 3.372,12 (três mil trezentos e setenta e dois reais e doze centavos);  
Valor Contratual: R\$ 3.372,12 (três mil trezentos e setenta e dois reais e doze centavos)  
Bela Vista do Paraíso - Pr., 08 de fevereiro de 2021  
Fabrício Pastore  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 008/2020  
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020  
Contrato nº: 005/2020  
ID: 1390  
Objeto: 1º Termo Aditivo do Contrato para Aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha, produtos de padaria, frios, hortifrutigranjeiro e material de limpeza para atender a demanda de todos os Departamentos da Prefeitura.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.  
Contratado: TAYNARA ELLEN ROMERO BATISTELA  
Itens aditivados do Lote 01: itens 116; 117; 118; no valor total de R\$ 1.285,10 (mil duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos);

Valor Contratual: R\$ 1.285,10 (mil duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)  
Bela Vista do Paraíso - Pr., 08 de fevereiro de 2021  
Fabrício Pastore  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 008/2020  
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020  
Contrato nº: 001/2020  
ID: 1386  
Objeto: 1º Termo Aditivo do Contrato de Aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha, produtos de padaria, frios, hortifrutigranjeiro e material de limpeza para atender a demanda de todos os Departamentos da Prefeitura.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.  
Contratado: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI  
ITENS DO LOTE 06: 3; 26; 30; 78 e no valor total de R\$ 6.935,60 (seis mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos);

Valor Contratual aditivado: R\$ 6.935,60 (seis mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos);  
Bela Vista do Paraíso, 08 de fevereiro de 2021.  
Fabrício Pastore  
Prefeito Municipal

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 008/2020  
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020  
Contrato nº: 003/2020  
ID: 1388  
Objeto: 1º Termo Aditivo de Contrato para Aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha, produtos de padaria, frios, hortifrutigranjeiro e material de limpeza para atender a demanda de todos os Departamentos da Prefeitura.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.  
Contratado: CAMPOS & GAVALDTA - ME  
Itens:

Lote 01: itens 25; 36; 41; 44; 58; 62; 76; 78; no valor total de R\$ R\$ 5.306,40 (cinco mil trezentos e seis reais e quarenta centavos);

Lote 05: itens 30; 32; no valor total de R\$ 56,42 (cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos);

Valor Contratual: R\$ 5.362,82 (cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos)  
Bela Vista do Paraíso - Pr., 08 de fevereiro de 2021  
Fabrício Pastore  
Prefeito Municipal

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 008/2020  
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020  
Contrato nº: 010/2020  
ID: 1395  
Objeto: 1º Termo Aditivo de Contrato para Aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha, produtos de padaria, frios, hortifrutigranjeiro e material de limpeza para atender a demanda de todos os Departamentos da Prefeitura.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.  
Contratado: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA - ME  
Itens:

Lote 01: itens 30; no valor total de R\$ 2.373,00 (dois mil trezentos e setenta e três reais);

Lote 02: itens 09 no valor total de R\$ 493,50 (quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos);

Lote 04: itens 06 no valor total de R\$ 355,50 (trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);

Valor Contratual: R\$ 3.222,00 (três mil duzentos e vinte e dois reais).  
Bela Vista do Paraíso - Pr., 08 de fevereiro de 2021  
Fabrício Pastore  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 008/2020  
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020  
Contrato nº: 012/2020  
ID: 1397  
Objeto: 1º Termo Aditivo de Contrato para Aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha, produtos de padaria, frios, hortifrutigranjeiro e material de limpeza para atender a demanda de todos os Departamentos da Prefeitura.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.  
Contratado: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI  
Itens aditivados do lote 01: 09; 55; 66; 67; no valor total de R\$ 8.257,81 (oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos)

Valor Contratual Aditivado: R\$ 12.185,81 (doze mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos)  
Bela Vista do Paraíso - Pr., 08 de fevereiro de 2021  
Fabrício Pastore  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Termo Aditivo de: Prorrogação de PRAZO  
Pregão Presencial nº 003/2018  
Contrato N.º 004/2018  
Processo nº: 003/2018  
ID nº 1118  
Objeto: Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, para atender a demanda de todos os Departamentos da Prefeitura

Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.  
Contratada: I A Mantovani & Cia Ltda - EPP  
Vigência: 60 (sessenta) dias  
Início: 05/02/2021  
Término 04/04/2021

Bela Vista do Paraíso - Pr., 03 de Fevereiro de 2021.  
Fabrício Pastore  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 51/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

SÚMULA: Cancela o Carnaval no Município de Bela Vista do Paraíso e Regulamenta o horário de funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e afins no período noturno, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,  
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cancelado o carnaval no Município de Bela Vista do Paraíso.  
Parágrafo único. Ficam proibidas todas e quaisquer comemorações alusivas ao carnaval, seja em locais públicos ou particulares.

Art. 2º. Fica proibida a realização de reunião familiar, evento, confraternização, "churrascos" e similares, com mais de 10 (dez) pessoas.

Art. 3º. Fica instituída "Lei Seca", ficando proibido o consumo de bebidas alcoólicas em quaisquer estabelecimentos comerciais, bem como em qualquer local público, ou ainda privado de uso público ou coletivo.

Art. 4º. Fica proibida a abertura e funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes, mercados e afins, no período compreendido entre as 20h00min até 06h00min; exceto as atividades delivery.

Parágrafo único. Inclui-se na proibição prevista no caput, o exercício da atividade de bar, ainda que não seja a atividade principal do referido estabelecimento.

Art. 5º. As medidas instituídas pelos artigos 1º a 4º passarão a vigorar a partir da 00h00min hora do dia 10 de fevereiro de 2021 (quarta-feira) até a 00h00min do dia 22 de fevereiro de 2021 (segunda-feira).

Art. 6º. O descumprimento de qualquer medida prevista no presente Decreto, poderá ainda sujeitar o infrator às sanções penais previstas nos arts. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940- Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, ou ainda a cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento comercial.

Art.7º. As obrigações instituídas pelo presente Decreto, não isentam ou desobrigam qualquer pessoa ou estabelecimento do cumprimento das anteriormente instituídas pelos demais atos normativos editados pelo Poder Público, exceto se lhes forem contrárias.

Art.8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Paraíso, 09 de fevereiro de 2021.  
ADAUTO DE ANDRADE BATISTA  
Dir. Dpto. Administrativo  
FABRÍCIO PASTORE  
Prefeito Municipal

# Gabaritos do Enem digital serão divulgados hoje à tarde



O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) publicará ainda hoje (10) os gabaritos das questões objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2020, versão digital. A previsão de divulgação, segundo o Inep, é por volta das 17 horas, no site do instituto.

As provas da versão digital do exame foram aplicadas nos dias 31 de janeiro e 7 de fevereiro. A versão impressa ocorreu nos dias 17 e 24 de janeiro. Cerca da metade dos inscritos no Enem impresso e aproximadamente 70% dos inscritos no Enem digital faltaram às provas.

O resultado final, tanto da versão impressa quanto

da digital e da reaplicação, será divulgado no dia 29 de março.

As notas do Enem podem ser usadas para concorrer a vagas no ensino superior, por meio de programas como o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), em instituições públicas de ensino superior, o Programa Universidade para Todos (ProUni), que oferece bolsas de estudo em instituições privadas, e o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

O título da matéria ficou errado das 9h51 até as 10h30. O gabarito será divulgado na tarde desta quarta-feira e não quinta-feira, como publicado inicialmente.

Fonte: agenciabrasil.etc.com.br



**Center**  
AUTOMOTIVO  
*Ze Buraco*

ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO  
TROCA DE ÓLEO | CONVENIO COM SEGURADORAS

CONFIRA NOSSA  
**VARIEDADE DE PNEUS**  
NACIONAIS E IMPORTADOS

**GUINCHO 24 HORAS**  
ATENDEMOS SERTANOPOLIS E REGIÃO

**99102-6966**  
(43)

**3232-1417**  
(43)

RODOVIA CONTORNO SUL SERTANOPOLIS

# TAPEÇARIA Rio Claro

TAPEÇARIA PARA AUTOS ANTIGOS, NOVOS OU USADOS, AGRÍCOLAS E CAMINHÕES.

FACEBOOK.COM/TAPECARIARIOCLARO  
TAPECARIARIOCLARO@HOTMAIL.COM  
WWW.TAPECARIARIOCLARO.BIPORA.WORDPRESS.COM

**WEXLEY**  
(43) 99156-3237

**(43) 3258-4201**  
IBIPORÁ - SAÍDA PARA LONDRINA